



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARGEMIRO HOLTZ



Praça Treze de Março, 25 - Centro - CEP 18225-000 - SARAPUÍ -SP -TEL/FAX (15)3276-1177 / 3276-1178 - Email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1382/2016.

Sarapuí, 04 de maio de 2016

"Dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providências".

FÁBIO AUGUSTO HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado Amador Batista Medeiros, a viela sem saída que tem seu início na Rua Ernesto Nunes de Proença (23°38'45.91"S 47°49'25.22"O).

ARTIGO 2º:- Das placas denominativas constarão às inscrições:

Viela
AMADOR BATISTA MEDEIROS

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO AUGUSTO HOLTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal, na data supra

EDUARDO FOGAÇA RUIVO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS

Jamilly
OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
VANESSA QUEIROZ HOLTZ
ESCREVENTE AUTORIZADA